



**PRÊMIO  
MELHORES  
PRÁTICAS  
SINDICAIS**

**Regulamento 2019**

**FIESP FIESC**

# PRÊMIO MELHORES PRÁTICAS SINDICAIS

Iniciativa referência no Sistema Indústria, chega em sua quinta edição, celebrando as boas práticas realizadas pelos sindicatos empresariais.



## apresentação

**Art. 1º** A Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina - FIESC, por meio da Diretoria de Desenvolvimento Institucional e Jurídica, lança a 5ª edição do Prêmio Melhores Práticas Sindicais, que visa o reconhecimento desta Federação às melhores práticas adotadas pelos Sindicatos Patronais Filiaados, na busca de seu fortalecimento e do aumento do associativismo.

## dos objetivos

**Art. 2º** O Prêmio tem como propósito identificar e valorizar as ações e os projetos desenvolvidos pelos sindicatos, bem como promover a troca de experiências, o aprendizado contínuo e o incentivo à realização de novas ações, com a divulgação das melhores práticas.

## das categorias

**Art. 3º** O Prêmio será concedido às melhores propostas nas seguintes categorias:

I – **Comunicação; Produtos e Serviços; Relacionamento com o Associado e Programas de Associativismo:** ações de comunicação e de mobilização, programas, ferramentas e iniciativas inovadoras que fortaleçam o relacionamento do sindicato com as indústrias associadas/filiadas e/ou contribuam para a atração de novos associados, o que o sindicato realizou em ações de divulgação e de valorização da marca sindical, as ações e os programas desenvolvidos para captação de novos associados e manutenção dos atuais. Produtos e/ou serviços oferecidos pelo sindicato, de forma paga ou gratuita, para todas as indústrias representadas ou exclusivamente para as associadas. A oferta pode ser feita diretamente pelo sindicato ou por meio de parceria com empresas ou instituições públicas ou privadas.

II – **Defesa Setorial:** ações desenvolvidas pelo sindicato em defesa do setor ou de uma região, visando aumentar a competitividade e a produtividade das indústrias representadas ou impedir retrocessos no ambiente de negócios. As ações podem consistir em negociações, acordos, medidas judiciais ou administrativas, projetos de lei, medidas antidumping, núcleos para discussão e debate de temas de interesse da categoria, entre outros.

III – **Modernização Sindical:** Programas e ações que o sindicato têm realizado em prol da sustentabilidade sindical, para o fortalecimento e longevidade do sindicato. Ações inovadoras, estratégicas e iniciativas para a reestruturação dos sindicatos. A situação da "Sustentabilidade Sindical", requer ações urgentes no tocante a adequações, visto a alteração na reforma trabalhista e o fim da obrigatoriedade da contribuição sindical.

**Art. 4º** Os sindicatos poderão concorrer em mais de uma categoria, bem como concorrer com mais de uma ação em uma mesma categoria, desde que apresentem propostas coerentes com os objetivos expostos.

**Art. 5º** Deverão ser cadastradas as ações realizadas entre os anos de 2017 a 2019. Ações iniciadas em anos anteriores, cujos resultados ou melhorias ocorreram durante o período citado, também poderão concorrer ao Prêmio.

## da inscrição

**Art. 6º** Será realizado no período entre 06 de maio a 28 de junho, via portal <http://fiesc.com.br/premio-sindical>, canal de comunicação aberto para cadastramento das boas práticas.

**Parágrafo Único:** Para manter a confidencialidade e imparcialidade durante a votação das ações e dos projetos que serão avaliados, o nome do sindicato não será divulgado, bem como não será permitida nenhuma referência ao sindicato nos campos preenchidos.

**Art. 7º** As práticas cadastradas deverão ter periodicidade entre um a quatro anos de implementação

**Art. 8º** Caso o sindicato tenha cadastrado mais de uma prática, a prática vencedora será aquela que tiver maior pontuação, sendo assim o mesmo sindicato não ganhará em mais de uma categoria.

**Art. 9º** Sindicato poderá se inscrever em mais de uma categoria e prática

## da comissão julgadora

**Art. 10º** A Comissão Julgadora será formada por membros com os conhecimentos e fundamentos necessários para avaliar as ações concorrentes à 5ª edição do Prêmio Melhores Práticas Sindicais.

**Parágrafo Único:** A Comissão será presidida pelo Coordenador de Desenvolvimento Associativo, podendo este indicar um substituto em caso de ausência ou impedimento, o qual coordenará os trabalhos, mas não terá direito a voto.

## da votação

A votação será realizada em duas fases, a saber:

**Art. 11º** A primeira fase da votação será realizada pela Comissão Julgadora, no período entre 1 a 18 de agosto, em que serão definidas as 3 melhores práticas de cada uma das categorias para votação final dos sindicatos. Caso seja necessário, a Comissão Julgadora poderá contatar os sindicatos para informações adicionais.

**Art. 12º** A segunda fase será realizada pelos sindicatos, via sistema específico de votação, no período entre 19 de agosto e 15 de setembro. Apenas um representante por sindicato terá direito a voto. Depois de finalizada a votação, o sindicato não poderá alterar o formulário preenchido e nem preencher um novo formulário.

**Parágrafo Único:** A avaliação será medida com notas de zero a dez, segundo os critérios de avaliação descritos no Art. 13º.

## dos critérios de avaliação

**Art. 13º** As ações serão avaliadas levando-se em consideração os seguintes critérios:

I – Realismo com relação às práticas utilizadas, considerando os conceitos técnicos e legais e os resultados alcançados;

II – Originalidade, criatividade e inovação das ações no tocante aos materiais desenvolvidos e às soluções propostas;

III – Integração e relacionamento com o setor, com a sociedade e com a FIESC;

IV – Impacto do resultado alcançado na imagem, na produtividade e nos serviços do sindicato;

V – Indicadores quantitativos (aumento de associados, aumento da receita de contribuições e de produtos e serviços, etc.) e qualitativos (melhoria da satisfação dos associados, melhoria da imagem do sindicato, maior inserção do sindicato na mídia, etc.), bem como dos resultados alcançados;

VI – Relação custo-benefício, investimentos realizados e retorno financeiro, levando-se em consideração o menor custo em relação ao resultado obtido;

VII – Sustentabilidade financeira e de gestão das ações.

VIII – Prática deverá ser realizada pelo próprio sindicato e não por um parceiro (Ex: Projeto do Sebrae ou da Federação filiada)

## da apuração dos resultados

**Art. 14º** A tabulação da votação dos sindicatos será realizada por média aritmética simples.

## da premiação

**Art. 15º** A solenidade de premiação ocorrerá na sede da FIESP – Federação das Indústrias do Estado de São Paulo no dia **7 de novembro**, em que serão apresentadas as ações vencedoras com a entrega dos prêmios aos Presidentes dos Sindicatos em cada uma das categorias premiadas.

**Art. 16º** Para solenidade de premiação serão convidados a presidência e a diretoria da FIESC, FIRJAN, FINDES, FIERGS, FIEMG e FIESP, os diretores e os gerentes responsáveis pelos departamentos técnicos.

**Art. 17º** Os sindicatos vencedores nas categorias especificadas receberão:

I – Troféu, no caso dos primeiros colocados de cada categoria;

II – Placa de Reconhecimento, no caso dos segundos e terceiros colocados de cada categoria;

**Art. 18º** Para todos os sindicatos será entregue:

I – Certificado de Participação na 5ª edição do Prêmio Melhores Práticas Sindicais.

## da divulgação

**Art. 19º** As práticas vencedoras serão divulgadas pela Coordenadoria de Desenvolvimento Associativo:

I – Na solenidade de premiação;

II – Na reunião de diretoria da FIESC;

III – No informativo da FIESC;

IV – No Manual de Boas Práticas Sindicais, como destaque;

V – No site da FIESC.

## dos direitos de uso

**Art. 20º** Ao participar do Prêmio, os sindicatos participantes concordam em ceder os direitos de divulgação dos respectivos trabalhos à FIESC, para fins de promoção da premiação e outros fins relacionados à mídia, sem a necessidade de qualquer autorização prévia ou adicional e sem o direito de remuneração de qualquer tipo.

**Art. 21º** Os sindicatos vencedores também poderão divulgar o prêmio em outros veículos de interesse do setor, para fins de promoção da premiação.